



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CATANDUVAS**

PORTARIA nº 08/2010-DF-CAT

Suspende o expediente extrajudicial do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos no dia 31/03/2010 para transferência de acervo.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO da Comarca de Catanduvás, Raphael de Oliveira e Silva Borges, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO que o ato n. 60, de 20.01.2010, delegou a Ronan Saulo Robl o Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Catanduvás;

CONSIDERANDO que o referido candidato tomou posse na data de hoje, havendo necessidade de transferência do acervo;

RESOLVE :

Art. 1º - SUSPENDER o expediente extrajudicial do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Catanduvás no dia 31.03.2010, a fim de proceder à transferência do acervo a Ronan Saulo Robl, em razão da delegação daquela serventia a este, e da posse deste ocorrida na data de hoje.

Art. 2º - Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às autoridades policiais.

Solicite-se a divulgação desta portaria no *saite* do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Catanduvás, 29 de março de 2010.

RAPHAEL DE OLIVEIRA E SILVA BORGES

Juiz de Direito
Diretor do Foro